

## REGULAMENTO

A TecMinho – Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento promove o *IdeaLab* – Laboratório de Ideias de Negócio, doravante designado por “*IdeaLab*”.

### Artigo 1º

#### Definição

O *IdeaLab* é um programa de capacitação de ideias de negócio que apoia o seu desenvolvimento e o seu potencial de mercado, numa perspetiva socioeconómica.

Ao longo de 4 meses os promotores das ideias de negócio são acompanhados por uma equipa de *coaches* e mentores, que asseguram um conjunto de *workshops* relacionados com o estudo e validação de ideias de negócio e realizam atividades de *networking* e *coaching*, de forma a preparar o lançamento de novas empresas.

### Artigo 2º

#### Objetivos

1. Fornecer aos promotores das ideias de negócio conhecimentos, metodologias e instrumentos relacionados com o desenvolvimento de negócios inovadores, de forma a facilitar a análise, o planeamento e a implementação de produtos ou serviços comercializáveis no mercado.
2. Estimular atitudes e competências empreendedoras.
3. Intensificar a dinâmica de criação de empresas inovadoras geradas a partir da Universidade do Minho (i.e. *spin-offs*) de forma a contribuir para a renovação do tecido empresarial da região.

### Artigo 3º

#### Fases de Atuação

1. Receção de candidaturas e seleção das ideias de negócio: análise e seleção das ideias de negócio, tendo por base o formulário de candidatura e de acordo com os critérios de seleção, nos termos estabelecidos no artigo 6.º.
2. Sessão de abertura: as ideias de negócio selecionadas serão convidadas a assinar um contrato individual onde estão definidas as regras de funcionamento e de certificação do *IdeaLab*, assim como a assinar um acordo de confidencialidade e uma declaração de autorização de titularidade da ideia de negócio.
3. Startup Workshops para os promotores das ideias selecionados através da realização de seis *workshops* temáticos:
  - a) *Voice of the Customer*;
  - b) Mercado;
  - c) Estratégia;
  - d) Finanças;
  - e) Impacto;
  - f) *Elevator Pitch*.
  - i. Estes workshops serão assegurados por uma equipa técnica especializada em cada uma das áreas e consistirão em sessões presenciais e online com uma duração de 3 horas.

# IdeaLab

LABORATÓRIO DE IDEIAS DE NEGÓCIO



- II. O workshop de Finanças integrará sessões de acompanhamento individualizado, que decorrerão em regime presencial, até ao máximo de 8 (oito) horas, a distribuir pelo número de equipas que demonstrem maior necessidade de apoio nesta área.
4. **Coaching:** acompanhamento individualizado do(s) promotor(es) da(s) ideia(s) de negócio por um *business coach* para a definição do plano de negócios, tendo em vista o desenvolvimento e a concretização das suas ideias:
  - I. até ao máximo de seis reuniões com a duração de 1 (uma) hora com cada uma das equipas de promotores de ideias de negócio selecionadas pelo *IdeaLab*;
5. **Sessões de networking:** Momentos de partilha com a organização de sessões com investidores e empreendedores.
6. **Sessão de encerramento:** a TecMinho convidará um painel de especialistas ligados essencialmente à área de investimento para comentarem o *Elevator Pitch* do(s) promotor(es) da(s) ideia(s) de negócio. A participação nesta sessão é obrigatória para todos os promotores das ideias de negócio que chegarem a esta fase de apresentação.

## Artigo 4º

### Destinatários

O *IdeaLab* destina-se a todos os alunos, diplomados, docentes e investigadores do Ensino Superior, provenientes de qualquer área científica.

## Artigo 5º

### Processo de Candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento on-line de um formulário específico de candidatura, ao qual se deverá juntar o curriculum vitae de todos os promotores. Esta informação encontra-se disponível no sítio da TecMinho em: [www.tecminho.uminho.pt/empreender/idealab](http://www.tecminho.uminho.pt/empreender/idealab).
2. Os candidatos podem concorrer individualmente ou em grupo até ao máximo de cinco participantes por grupo. Cada candidato, ou grupo de candidatos, só poderá apresentar uma ideia ao *IdeaLab*.
3. Os candidatos, através da sua participação e consequente aceitação do presente regulamento, assumem e garantem que as ideias de negócio que sejam submetidas, respetiva documentação e informação que venham a prestar é de sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.
4. Nos termos do número anterior, é expressamente obrigatório, após a aprovação da candidatura, previamente e como condição à outorga do contrato, a assinatura de uma declaração de autorização de titularidade – conforme modelo disponibilizado.

## Artigo 6º

### Processo de Seleção

A seleção das ideias acolhidas no *Idealab* tem em conta os seguintes critérios de admissão:

- i. Qualidade da ideia e o seu carácter inovador/diferenciador;
- ii. Nível de compromisso demonstrado pelos candidatos;
- iii. Capacidade demonstrada pelo(s) promotor(es) para a execução da ideia;
- iv. Potencial de mercado;
- v. Maturidade da ideia.

# IdeaLab

LABORATÓRIO DE IDEIAS DE NEGÓCIO



## **Artigo 7º**

### **Local, Horário, Duração**

1. Todas as atividades do Laboratório de Ideias de Negócio têm lugar no Campus de Azurém da Universidade do Minho.
2. Os *workshops* decorrem às quartas-feiras à tarde, das 14h30 às 17h30, numa sala a estipular pela organização.
3. O acompanhamento individualizado com o coach consubstancia-se em seis reuniões, em regime presencial ou à distância, com a duração aproximada de uma hora cada.

## **Artigo 8º**

### **Direitos dos Promotores das Ideias de Negócio**

Constituem direitos dos promotores:

- i. Usufruir das atividades oferecidas pelo *IdeaLab* com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- ii. Usufruir das instalações do *IdeaLab*;
- iii. Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela equipa de consultores e coordenador do Laboratório de Ideias de Negócio;
- iv. Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento de ideias de negócio no qual participa.

## **Artigo 9º**

### **Deveres dos Promotores das Ideias de Negócio**

Constituem deveres dos promotores:

- i. Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo *IdeaLab*;
- ii. Participar nos *workshops*, nas sessões com o coach, nas sessões de *networking* e na sessão de encerramento com assiduidade e pontualidade;
- iii. Utilizar a plataforma *e-learning* disponibilizada pela organização, como forma de comunicação com os demais agentes de comunicação envolvidos, bem como, para submissão dos trabalhos solicitados e entrega do Plano de Negócios;
- iv. Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações do *IdeaLab*;
- v. Abster-se de qualquer ato que possa resultar em prejuízo ou descrédito para o *IdeaLab*;
- vi. Apresentar a ideia de negócio a um painel de convidados proposto pela organização na sessão de Elevator Pitch – Final;
- vii. Concluir e entregar o Plano de Negócios respeitante à ideia de negócio apoiada.

## **Artigo 10º**

### **Autorização de recolha e uso de imagem**

1. No decurso das atividades do Laboratório de Ideias de Negócio, a TecMinho tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar pública as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Laboratório de Ideias de Negócio.
2. Nos termos do número anterior, a TecMinho reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de

# IdeaLab

LABORATÓRIO DE IDEIAS DE NEGÓCIO

autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação, as imagens e/ou quaisquer outras produções efetuadas.

## **Artigo 11º** **Confidencialidade**

A confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada ideia ficará assegurada pela assinatura obrigatória dos acordos de confidencialidade por parte dos promotores e demais participantes no *IdeaLab*.

## **Artigo 12º** **Faltas**

1. Considera-se como falta a ausência dos promotores das ideias de negócio durante o período normal dos *workshops* e das sessões com o coach a que está obrigado, ou se os promotores das ideias de negócio, após assinarem a folha de presenças, se ausentarem sem apresentarem nenhuma justificação à organização.
2. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas da *startup workshops*, não sendo admitidas quaisquer faltas nas reuniões de acompanhamento individualizado com o coach.

## **Artigo 13º** **Rescisão do contrato**

1. A TecMinho reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do *IdeaLab*, rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos em que:
  - i. Se verificar inaptidão do promotor da ideia de negócio perante as ações, metodologias e processos ministrados no Laboratório;
  - ii. O promotor da ideia de negócio faltar sem justificação aos *workshops* e às reuniões de acompanhamento individualizado com o coach, nos termos estabelecidos no artigo 12.º;
  - iii. O promotor da ideia de negócio infringir de forma grave outros deveres resultantes do contrato.
2. A rescisão unilateral por parte da TecMinho não confere ao promotor da ideia de negócio qualquer direito a indemnização ou compensação.

## **Artigo 14º** **Certificado**

Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas respeitantes à componente *startup workshops* e em 100% das reuniões de acompanhamento individualizado com o coach, conforme estatuído no artigo 12º, e que procedam à entrega da versão final do Plano de Negócios, terão direito a um certificado de participação emitido pela organização.

## **Artigo 15º** **Revisão e Casos Omissos**

1. O presente regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início de cada edição.
2. Os casos omissos a este regulamento serão definitivamente resolvidos por uma comissão constituída por um representante de cada uma das entidades promotoras, sendo a respetiva decisão irrecorrível.